



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DE PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2026/2028

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até vinte e duas (22) vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo de Seleção objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa, bem como ao perfil de suas Linhas de Pesquisa e Linhas de Orientação, respeitando ainda a totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas linhas.
- b) O Curso de Pós-Graduação em Psicologia, nível Mestrado (PPGPsi/UFDPar), com Área de Concentração em Psicologia, está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, a saber:

Linhas de Pesquisa	Orientadores
Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos	André Riani Costa Perinotto
	Cyntia Mendes de Oliveira
	Emerson Diógenes de Medeiros
	Ludgleydson Fernandes de Araújo
	Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros
	Raquel Pereira Belo
	Ricardo Neves Couto
Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação	Sandra Elisa de Assis Freire
	Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
	Guilherme Augusto Souza Prado
	João Paulo Sales Macedo
	Letícia Carolina Pereira do Nascimento
Marcos Ribeiro Mesquita	

- c) A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 1, objetiva o preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas para o PPGPsi/UFDPar, sendo, conforme a Resolução nº 94/2024 - CONSUNI/UFDPar; 02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) (Anexo 11), 01 (uma) vaga para indígenas (Anexo 14), 01 (uma) vaga para pessoa trans (Anexo 16), 01 vaga destinada a Pessoas com Deficiência (PCD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Anexo 12 e Anexo 15); 01 (uma) vaga destinada a comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/população do campo, ciganos, comunidades de fundo de pasto) (Anexo 14); e 01 (uma) vaga para pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e egressas do sistema prisional (Anexo 17) atentando que as vagas não preenchidas nesses âmbitos serão remanejadas para ampla concorrência. Em atendimento à Resolução Nº 236/13 - CEPEX/UFPI, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI), 05 (cinco) vagas para PCI. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotista(s) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- d) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência (PCD) além da indicação na declaração (Anexo 12 e Anexo 15), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- e) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/negra, devidamente preenchida e assinada conforme Resolução 167/2025-CONSUNI (Anexo 11).
- f) O (A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígena ou quilombola deve entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, devidamente preenchida e assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Anexo 14). Igualmente, se faz obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena ou quilombola conforme Resolução 167/2025-CONSUNI/UFDPar (Anexo 11).
- g) Os atos que constituem o processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, entre outros) podem ser praticados pelos(as) candidatos(as) e/ou por procuradores(as) formalmente constituídos(as).
- h) O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pela coordenação e aprovada em colegiado do PPGPsi/UFDPar, com docentes do PPGPsi-UFDPar, podendo contar, opcionalmente, com docentes de outros Programas stricto sensu da UFDPar, aprovados pelo Colegiado do Programa.
- i) O Processo de Seleção para o Mestrado inclui quatro etapas, a saber: 1ª Etapa – análise e homologação das inscrições; 2ª Etapa – prova escrita, de forma presencial; e 3ª Etapa conjunta – composta pela análise do projeto de pesquisa escrito, arguição e defesa oral do projeto de dissertação de forma presencial; e etapa classificatória: 4ª Etapa – análise do currículo.

1.1 Da distribuição de vagas

- a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa (Anexo 2). Portanto, cada candidato(a) deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) no requerimento de inscrição (Anexo 3), que obrigatoriamente deverá estar preenchido com tais informações. Não há garantia de que o(a) orientador(a) pretendido(a) será o(a) orientador(a) efetivo(a), em caso de aprovação do candidato. Quando isso não for possível, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de outro(a) orientador(a) da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação.
- b) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.2 Vagas destinadas a candidatos das ações afirmativas e PCI

1.2.1 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não alcancem nota suficiente para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas ofertadas por meio da Política de Ações Afirmativas da UFDPar ou do Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição.

1.2.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFDPar ou à capacitação

interna (PCI), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de Diploma ou Certidão de Conclusão e possíveis concludentes no período 2025.2. de Curso de Graduação em Psicologia (Formação/Bacharelado/Licenciado) ou graduação em áreas afins (Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas).
- 2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do país, reconhecida pelo MEC.
- 2.4. As inscrições serão realizadas na página do PPGPsi, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no período de 29/09/2025 a 18/10/2025 até as 23h59min, ressalta-se que uma cópia digital do projeto de pesquisa em formato PDF deverá ser anexada nesta página. Após a inscrição no SIGAA, a documentação exigida no item 2.5 e o comprovante de inscrição deverão ser digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, OBRIGATORIAMENTE no formato PDF** (tamanho máximo 1mb), legível e sem rasuras, e enviados, **até 23h59min** do dia 18/10/2025, para o e-mail: **selecaomestradoppgpsi@ufdpar.edu.br**. É importante que o(a) candidato(a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em um único arquivo, em formato PDF. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo DOCUMENTAÇÃO SELEÇÃO MESTRADO 2026.1, e no corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar o número de inscrição e linha de pesquisa. Ressalta-se que não há possibilidade de envio de documentação posterior.

2.5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- a) Foto 3x4 colorida;
- b) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido à Coordenadora do PPGPsi e ficha de inscrição (Anexos 3 e 4, respectivamente);
- c) Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA após a inscrição *on-line*;
- d) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia (Formação/Bacharelado/Licenciado) ou áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde); ou declaração de possível concludente no período 2025.2, expedida pela coordenação do curso correspondente e histórico do curso de graduação.
- f) Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5);
- g) Projeto de pesquisa que deve conter: título, indicação de linha de pesquisa e o/a professor(a)-orientador(a) pretendido(a), resumo, introdução (tema/delimitação do problema de pesquisa/justificativa), fundamentação teórica, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo 6). O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaçamento 2,0, margens: 2,5 centímetros em todas as direções, fonte Times New Roman, tamanho 12, formato tamanho A4, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (sem separar as seções por página), desconsiderando-se a folha de rosto; **anonimato**: nome do autor não deve constar em nenhuma folha do referido documento;
- h) Para candidatos(as) PCD, além da indicação na declaração conforme Resolução 94/2024-CONSUNI/UFDPAr, (Anexo 12 e Anexo 15), apresentar laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças).
- i) Para candidatos(as) autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as) – deve-se entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) (Anexo 11). Conforme o art. 21, parágrafo único, da Resolução 167/2025 CONSUNI, já assinalado no item “1. e)” do presente edital.
- j) Para candidatos(as) indígenas ou quilombolas deve-se entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Anexo 14). Igualmente, se faz obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena ou quilombola conforme Resolução CONSUNI Nº 167

DE 18 DE JUNHO DE 2025 (Anexo 11), já assinalado no item “1. f)” do presente edital.

- 2.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.5 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
- 2.7 Depois de efetivado o pedido de inscrição não será permitido complementação da documentação exigida no item 2.5. No caso de envio de documentos de inscrição duplicados, serão considerados os últimos documentos recebidos.
- 2.8 Os(as) candidatos(as) que possuem alguma deficiência devem comunicar à Coordenação do PPGPsi, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a participação em todas as etapas desse certame;
- 2.9 O PPGPsi não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.
- 2.10 Processo de análise dos candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
- 2.10.1 A Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDFPar será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas.
- 2.10.2. O procedimento de heteroidentificação para candidatos pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:
- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
 - II - documento de identificação com foto;
 - III - foto, em local bem iluminado, de frente;
 - IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito;
 - V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.
- 2.10.3 O procedimento de verificação documental para candidatos indígenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:
- I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
 - II - documento de identificação com foto;
 - III - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).
- 2.10.4 A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas (Política de Ações afirmativas).
- 2.10.5 O indeferimento da autodeclaração por candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas implicará sua exclusão da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.10.6 Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e quilombola, dirigido à Comissão Recursal da UFDFPar.
- 2.10.7 Todo o procedimento de heteroidentificação e o procedimento de verificação documental será finalizado antes da publicação do resultado preliminar do presente processo seletivo.
- 2.10.8 A comissão de seleção publicará no sítio eletrônico do PPGPsi (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>) as datas e etapas da realização da banca com a Comissão de Heteroidentificação.
- 2.10.9 A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas no sítio eletrônico do PPGPsi (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 22/10/2025 na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).
- 3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos até às 23h59min do dia 23/10/2025. Os recursos deverão ser interpelados a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028

encaminhados para o e-mail selecaomestradoppgpsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025–PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DO PPGPsi.

3.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>), até o dia 25/10/2025.

3.4 O Processo de seleção propriamente dito será desenvolvido nas seguintes etapas: 1ª Etapa: análise e homologação das inscrições; 2ª Etapa: prova escrita, de forma presencial; e 3ª Etapa: conjunta, composta pela análise do projeto de pesquisa escrito, entrevista e arguição e defesa oral do projeto de dissertação de forma presencial, pela Comissão de Avaliação, composta por docentes do quadro do programa; e etapa classificatória: 4ª Etapa: análise do currículo.

3.4.1 Prova escrita (2ª etapa)

- a) A prova escrita terá caráter eliminatório, duração máxima de 04 (quatro) horas e valor total de 10 (dez) pontos;
- b) Data e local da prova escrita: dia 28/10/2025, das 08h às 12h na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), *Campus* Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020, Parnaíba, PI (em sala ou espaço a ser divulgado, na página do PPGPsi no SIGAA, após a homologação das inscrições);
- c) A prova escrita será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material;
- d) Recomenda-se que os(as) candidatos(as) devam estar na sala ou espaço onde ocorrerá a prova às 7h30min;
- e) A prova terá início às 8h, sendo automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que chegarem após esse horário;
- f) Para ter acesso à sala de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar, válido, com fotografia (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional do Conselho regional de Psicologia ou de outras profissões);
- g) As provas serão identificadas conforme instruções a serem prestadas no momento de sua realização, sendo vedadas outras informações que possam levar à identificação do(a) candidato(a), o que provocará sua eliminação sumária;
- h) A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azuis ou pretas, obedecendo às orientações dos examinadores e documentos específicos;
- i) Serão fornecidas folhas específicas para a elaboração de rascunhos, devendo ser devolvidas juntamente com as provas;
- j) Durante a realização da prova não será permitido ao/à candidato(a) portar telefone celular, computador portátil, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- k) O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se da prova exclusivamente para ir ao banheiro, acompanhado por um fiscal da seleção;
- l) Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que: chegar atrasado(a), não apresentar documento de identificação oficial com foto, fizer uso de aparelho eletrônico ou ceder ou receber de outro(a) candidato(a) ou de origem externa, material de qualquer natureza durante a realização da prova;
- m) Os resultados da 2ª etapa serão divulgados por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota, até o dia 04/11/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>);
- n) Estarão classificados para a 3ª etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita;
- o) Recursos quanto ao resultado da 2ª etapa serão recebidos no dia 05/11/2025, até às 23h59min. Deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradoppgpsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025–PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO DO PPGPsi
- p) O resultado após análise dos recursos relativos à 2ª etapa será divulgado até o dia 07/11/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).

3.4.2 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a sua realização:

- a) Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;
- b) Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028

- d) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- e) Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;
- f) Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
- g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

3.4.3 A prova escrita será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha, considerando os seguintes elementos avaliativos:

- a) O exercício de expressão e comunicação em que os(as) candidatos(as) demonstrem domínio de conhecimentos em Psicologia;
- b) Capacidade lógica de exposição, argumentação, análise crítica e síntese;
- c) Domínio da expressão escrita em língua portuguesa.

3.4.4. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas de 3 (três) examinadores(as).

3.4.5. A bibliografia indicada para a prova escrita de conhecimentos de Psicologia para o curso de mestrado é a constante no Anexo 13 deste Edital.

3.4.6 Entrevista e arguição do projeto de pesquisa (3ª etapa)

- a) A entrevista e arguição do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório e será realizada por 03 (três) docentes do quadro do PPGPsi.
- b) As entrevistas e arguições serão realizadas nos dias 10, 11, 12 e 13/11/2025, em locais e horários a serem divulgados pela Comissão de Seleção na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>), e mural do PPGPsi, até o dia 07/11/2025;
- c) Esta etapa tem valor total de 10 (dez) pontos e seus critérios de avaliação são apresentados no Anexo 8;
- d) Os resultados da 3ª etapa serão divulgados por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota;
- e) Estarão classificados(as) para a 4ª etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista e arguição do projeto (3ª etapa), respeitando-se o número máximo de vagas disponíveis para cada professor(a) orientador(a) pretendido(a) (Anexo 2);
- f) O resultado da 3ª etapa será divulgado até o dia 19/11/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>);
- g) Recursos quanto à discordância do resultado da 3ª etapa serão recebidos no dia 21/11/2025, até às 23h59min. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradoppgpsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025–PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO ENTREVISTA DA SELEÇÃO DO PPGPsi.
- h) O resultado após análise dos recursos relativos à 3ª etapa será divulgado até o dia 25/11/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).

3.4.7 A etapa que corresponde à análise do projeto escrito e sua arguição e defesa tem a pontuação composta da seguinte forma: Projeto escrito (nota máxima: 3,0 (três) pontos); Defesa Oral e Arguição (nota máxima: 7,0 (sete) pontos). A nota final dessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores que compuserem a comissão examinadora da Linha de Orientação. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nessa etapa.

3.4.8 Os Projetos de Dissertação para o mestrado, cujas cópias deverão ter sido entregues no ato da inscrição do candidato, serão avaliados tendo como condição a relação de pertinência da temática de estudo com a área da Psicologia e a Linha de Orientação à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos(as) professores(as) que integram a mesma. O Projeto será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

- a) A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (1,0 pontos);
- b) O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto (1,0 pontos);
- c) O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (1,0 ponto).

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028

3.4.9 A defesa oral e arguição dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os(as) candidatos(as) avaliados(as), considerando:

- a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (3,0 pontos);
- b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (3,0 pontos);
- c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (1,0 ponto).

3.4.10 A Arguição e Defesa Oral de Projeto de Pesquisa o candidato:

- a) Disporá de no máximo 15 minutos para expor sumariamente o seu Projeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do mestrado e à linha de pesquisa indicada no momento de sua inscrição;
- b) Será, em seguida, arguido pelos membros da Subcomissão Examinadora com relação aos aspectos referidos nos itens 3.4.8 e 3.4.9 deste Edital;
- c) Terá assegurada a oportunidade para defender o seu plano de trabalho e seu potencial de crescimento e compromisso com o PPGPsi/UFDPAr, dentro de no máximo 15 minutos;
- d) Durante a Arguição e Defesa Oral de Projeto de Pesquisa, somente será permitida a presença do(a) candidato(a) proponente, dos membros da Subcomissão Examinadora, e dos(as) funcionários(as) da Secretaria do PPGPsi/UFDPAr que compõem a assistência do Processo de Seleção;
- e) A sessão de Arguição e Defesa Oral de Projeto de Pesquisa de cada candidato(a) será gravada em áudio pela Subcomissão Examinadora;
- f) Os(As) candidatos(as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto para que a defesa e arguição do projeto sejam iniciadas;
- g) Um(Uma) candidato(a) não poderá assistir a Arguição e Defesa Oral de Projeto de Pesquisa de outro(a) candidato(a).

3.4.11. Análise de Currículo (4ª etapa - classificatória)

- a) No dia 26/11/2025, até às 23h59min, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa devem enviar para o e-mail selecaomestradohpppsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025 – PPGPsi, cópia do currículo (modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>), com os documentos comprobatórios, sem a necessidade de serem autenticados, desde outubro de 2020, inclusive. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com a palavra CURRÍCULO SELEÇÃO PPGPsi.
- b) Deverá ser preenchida a planilha de análise de currículo (Anexo 9) (disponível na aba Documentos>Outros, na página do PPGPsi no SIGAA – <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>), em formato PDF, em arquivo único, legível. Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados, paginados e organizados em ordem crescente de numeração e indicados na coluna correspondente na planilha de análise de currículo. Ressalta-se a necessidade de paginar e indicar item/ordem para efeito de contabilização da pontuação.
- c) É obrigatório o preenchimento da pontuação de cada candidato(a) na planilha de análise de currículo (Anexo 9). Ressalta-se que serão computados apenas os itens preenchidos na planilha.
- d) Depois de efetivada a entrega do currículo não será permitida complementação documental fora do prazo.
- e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a), sendo o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.
- f) O resultado da 4ª etapa será divulgado, por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota, até o dia 01/12/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).
- g) Recursos referentes à 4ª etapa serão recebidos até o dia 02/12/2025, até às 23h59min. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradohpppsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO ANÁLISE DO CURRÍCULO DA SELEÇÃO DO PPGPsi
- h) O resultado dos recursos relativos à 4ª etapa será divulgado até o dia 04/12/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).

3.4.12. Dos comprovantes:

- a) No caso de artigos em periódicos: deverão ser enviados o endereço da revista (ISSN/DOI); a primeira página do artigo; e a data de publicação do artigo;
- b) Em caso de capítulo de livro: cópia da capa, da ficha catalográfica com comitê editorial; do sumário; e a primeira página do capítulo;
- c) Em caso de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais: deverão ser enviados o link dos anais do evento, com ISBN; e a primeira página do artigo.

3.4.13. O modelo de Currículo Lattes poderá ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - <https://lattes.cnpq.br/>).

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A classificação dos candidatos será feita com base na média ponderada dos resultados obtidos na avaliação da prova escrita (PE), apresentação do projeto e entrevista (APE) e na análise de currículo (AC), considerando a seguinte fórmula: $Nota\ final = [(PE \times 3) + (APE \times 3) + (AC \times 4)] / 10$.
- 4.2 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; prova escrita; maior nota na apresentação do projeto e entrevista; e candidato com maior idade;
- 4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 10/12/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).
- 4.4 Recursos quanto à discordância do resultado preliminar serão recebidos no dia 11/12/2025 até às 23h59min. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo 10) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail selecaomestradoPPGpsi@ufdpar.edu.br da Comissão de Seleção do EDITAL 05/2025 – PPGPsi, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto neste edital. O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo RECURSO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PPGPsi.
- 4.5 O resultado dos recursos, relativos ao resultado preliminar, será divulgado até o dia 12/12/2025, na página do PPGPsi no SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>).
- 4.6 O resultado final será divulgado entre os dias 15 a 20/12/2025, pela PROPOPI na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).
- 4.7 Os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as), que foram digitalizados e enviados no ato da inscrição, serão descartados após o encerramento deste certame.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 5.1 É obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional, conforme Art. 34 da **Resolução CONSEPE Nº 83/2023**.
- 5.2 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Serão aceitas também proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. No caso dos exames dos institutos aludidos, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução 53/21 CEPEX/UFPI).
- 5.3 Os exames de proficiência, conforme a Resolução 53/21 CEPEX/UFPI terão validade de 03(três) anos para mestrado.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá acompanhar pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>) a orientação referente ao período e local para a realização da matrícula institucional, calendário da pós-graduação stricto sensu vigente e disponível para consulta em <https://ufdpar.edu.br/propopi>.
- 6.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:
 - a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês);
 - b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
 - c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;

EDITAL N° 05/2025 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028

- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Em caso de servidores(as) docentes e técnico-administrativos da UFDFar que concorreram às vagas destinadas para servidores, declaração de anuência do chefe da unidade no qual está vinculado o(a) servidor(a).

6.3 A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato(a).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnaíba, 29 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Joana D'arc Mendes Vieira
Coordenadora Substituta de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO 1

Cronograma de Execução

Inscrições	Período
Período de inscrições	29/09/2025 a 18/10/2025 até às 23h59min
Homologação das inscrições	
Homologação	22/10/2025
Interpelação de recurso	23/10/2025 até às 23h59min
Resultado após recurso	25/10/2025
Prova Escrita (2ª etapa)	
Prova Escrita	28/10/2025
Resultado	04/11/2025
Interpelação de recurso	05/11/2025 até às 23h59min
Resultado após recurso	07/11/2025
Divulgação dos locais e horários para entrevistas e arguições dos projetos	07/11/2025
Entrevista e arguição do projeto de pesquisa (3ª etapa)	
Entrevistas e arguições	10, 11, 12 e 13/11/2025
Resultado	19/11/2025
Interpelação de recurso	21/11/2025 até às 23h59min
Resultado após recurso	25/11/2025
Análise de currículo (4ª etapa)	
Envio de currículo	26/11/2025 até às 23h59min
Resultado	01/12/2025
Interpelação de recurso	02/12/2025 até às 23h59min
Resultado após recurso	04/12/2025
Resultado	
Resultado preliminar	10/12/2025
Interpelação de recurso	11/12/2025 até às 23h59min
Resultado após recurso	12/12/2025
Divulgação do resultado final pela PROPOPI	Entre 15/12/2025 a 20/12/2025

ANEXO 2
Linhas de Pesquisa e de Orientação/Vagas
Edital 05/2025, Seleção 2026/2028

Linhas de Pesquisa	Linha de Orientação/Temas de Pesquisa	Professor(a)	Vagas
LINHA 1 Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos	Cultura, Ciências sociais aplicadas, atitudes e valores; representações sociais e culturais nas mídias; comportamento do consumidor vinculados com as mídias e comunicação; Aspectos psicossociais no audiovisual; Aspectos psicossociais nas viagens; comportamento do consumidor e turismo; cinema, cultura e Aspectos psicossociais	Prof. Dr. André Riani Costa Perinotto E-mail: perinotto@ufdpar.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/9146688925419493	02
	Estudos relacionados à construção e busca de evidências de validade de instrumentos de avaliação psicológica. Estudos no campo da Psicologia Positiva no contexto escolar.	Profa. Dra. Cyntia Mendes de Oliveira E-mail: cyntiamendes@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/7633585779179245	01
	Avaliação Psicológica, construção e adaptação de instrumentos de medidas em Psicologia, baseados em modelos psicométricos (TCT e TRI). Pesquisas básicas e aplicadas em Psicologia Social. Personalidade e seus correlatos. Comportamentos antissociais (bullying, comportamentos agressivos, uso e abuso de Álcool e drogas, etc).	Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros E-mail: emersondiogenes@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/4698181483612526	02
	Teoria das Representações Sociais. Aspectos psicossociais da velhice e do processo de envelhecimento. Psicogerontologia. Pessoas LGBTQIA+. Pessoas Idosas. Saúde Mental. HIV/AIDS. Aspectos psicossociais do uso abusivo de drogas.	Prof. Dr. Ludgleydson Fernandes de Araújo E-mail: ludgleydson@yahoo.com.br CV: http://lattes.cnpq.br/1897410114807269	02
	Compreende estudos em Avaliação Neuropsicológica e Processos Psicológicos Básicos buscando conhecer os mecanismos neuropsicológicos e neurofisiológicos dos referidos processos, relacionando-os ao comportamento social de indivíduos em condições normais, adversas ou clínicas, utilizando-se de métodos comportamentais, neuromodulatório e neuropsicológicos.	Profa. Dra. Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros E-mail: palomacbmedeiros@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/2735850070642463	02
	Processos psicossociais em contextos de trabalho. Relações do indivíduo com o trabalho nos contextos em que atua. Temáticas relativas ao comportamento organizacional, mundo do trabalho e das organizações na atualidade.	Profa. Dra. Raquel Pereira Belo E-mail: raquelbelouniversidade@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/2452691382296605	01
	Estudos de avaliação psicológica e intervenções cognitivas e comportamentais, com ênfase quantitativa. Pesquisas que ressaltam relações com variáveis da psicologia social e psicologia da educação, que enfatizam mudanças, aprendizagens positivas após a vivência de eventos estressores e potencialmente traumáticos.	Prof. Dr. Ricardo Neves Couto E-mail: r.nevescouto@gmail.com CV: https://lattes.cnpq.br/3581353886489065	01
	Investiga os aspectos psicossociais da família e da conjugalidade, com foco em fatores geradores de crise e nas estratégias de enfrentamento desenvolvidas nesses contextos. Os principais temas incluem violências entre parceiros íntimos, impactos da tecnologia nas relações amorosas, questões financeiras na dinâmica conjugal e recursos da Psicologia Positiva na promoção do bem-estar.	Profa. Dra. Sandra Elisa de Assis Freire Email: sandraelisa.freire@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/8475952514035497	03

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi
 EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
 BIÊNIO 2026/2028

LINHA 2 Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação	A atuação e a formação dos psicólogos em Psicologia Comunitária e Psicologia da Saúde. Propõe desenvolver estudos no âmbito da psicologia sócio-histórica para tratar sobre desigualdade social e subjetividade, políticas públicas, movimentos sociais, política e afetos, articulados ao contexto da saúde coletiva, das comunidades tradicionais e de defesa do meio ambiente.	Prof. Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo E-mail: ebgfigueiredo@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/3428348069661712	01
	Território e Processos de subjetivação; saber e poder em saúde mental e através dos dispositivos de sexualidade; políticas de cuidado em saúde; gênero, racismo e teoria queer; análise institucional; esquizoanálise; vulnerabilidade e gênero em contextos de HIV/Aids; políticas públicas de saúde; redução de danos; psicodélicos; decolonialidade; perspectivismo ameríndio; brasilidades; clínica transdisciplinar; filosofia da diferença; arte e linguagem; arqueogenealogia das práticas sociais; epistemologia e história da psicologia; antropologia política; antropologia da simetria; cartografia; ecosofia; estudos culturais.	Prof. Dr. Guilherme Augusto Souza Prado E-mail: guispra@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/5723352548077648	01
	Saúde coletiva, saúde mental e interseccionalidades. Intervenções clínico-políticas, vulnerabilidades, violências e produção de subjetividade. Políticas públicas e práticas de cuidado. Território e políticas de equidade em saúde. Povos rurais, povos tradicionais e estudos decoloniais. Psicologia crítica, Análise Institucional, Metodologias Participativas de Pesquisa em Saúde e Pesquisa-Intervenção.	Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo E-mail: jpmacedo@ufpi.edu.br CV: http://lattes.cnpq.br/6624843385034057	01
	Políticas de cuidado e saúde a partir de perspectivas interseccionais e decoloniais. Os impactos da cisheteronormatividade e do racismo na saúde mental e nos processos de criação de si. Cartografia e processos de subjetivação em territórios do cuidar e do educar. Escritas de si feministas, negras e LGBTIQIAP+. Processos de educação em saúde mental. Práticas de cuidado e saúde em terreiros de religiões de matrizes africanas. Saúde integral da População de Travestis e Pessoas Trans e processos de afirmação de gênero.	Profa. Dra. Letícia Carolina Pereira do Nascimento E-mail: lecarolpereira@gmail.com CV: http://lattes.cnpq.br/7740026689471870	03
	Estudos sobre juventudes, culturas juvenis, sociabilidades e participação política. Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidades. Produção de conhecimento a partir de perspectivas feministas, queers e decoloniais. Políticas de escrita, escritas de si. Metodologias participativas de pesquisa.	Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita Email: marcos.mesquita@ip.ufal.br CV: http://lattes.cnpq.br/9059784963404615	02

ANEXO 3

Requerimento de Inscrição

----- (nome completo do(a) requerente)
vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Indique com “X” a **Linha de pesquisa** (item 1.1) pretendida:

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

Orientador(a) pretendido(a) (item 1.1):	
--	--

Indique com “X” os **Documentos anexados** (item 2.6):

- Ficha de inscrição (Anexo 4)
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA, após a inscrição *on-line*
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia (Formação/Bacharelado/Licenciatura) ou áreas afins (Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas),
- Declaração de aceitação das normas do PPGPsi (Anexo 5)
- Uma cópia do projeto de pesquisa (Anexo 6)

Indique com “X” a **vaga que pretende concorrer** (item 1.1): Ampla concorrência PCI PCD

Negro(a)/Preto(a)/Pardo(a)/Indígena Pessoa trans Imigrantes Pessoa egressa do sistema prisional

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF.
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Formação Universitária		
Instituição (Sigla)	Curso (Formação/Bacharelado/Licenciatura)	Data de Conclusão

Documentação Exigida
Os(As) candidatos(as) deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia (item 2.5). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

Declaração de Aceitação das Normas do PPGPsi/UFDPar

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nível Mestrado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGPsi serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico* atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGPsi;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

| Local: _____ | Data: _____ |

| Assinatura do(a) Candidato(a): _____ |

ANEXO 6

Modelo de Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Indique com “X” a **linha de pesquisa** pretendida (*item 1.1*):

- Processos psicossociais e sua avaliação em diferentes contextos
- Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de subjetivação

Orientador(a) pretendido(a) (<i>item 1.1</i>):	
---	--

Observação

O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, desconsiderando-se esta folha de rosto.

Resumo (200 a 300 palavras) e **Palavras-chave** (3 a 5 termos)

1 Introdução (máximo de 1 página)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 3 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma (máximo de 1 página)

Descrever claramente o cronograma com base nos 24 meses de duração do Mestrado.

6 Referências (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da APA 7ª Edição.

ANEXO 7

Avaliação do Projeto
Crítérios de Avaliação

Crítérios	Pontos
A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa	1,0
O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto	1,0
O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta	1,0
TOTAL	3,0

ANEXO 8

**Defesa e Arguição Oral do Projeto
Critérios de Avaliação**

Critérios	Pontos
O domínio teórico-metodológico sobre a temática	3,0
Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas)	3,0
Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato)	1,0
TOTAL	7,0

ANEXO 9

Planilha de Análise de Currículo

Candidato(a): _____

CPF: _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte. É obrigatório o preenchimento por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
01	DOUTORADO em Psicologia	Diploma	40 pontos	40	
02	DOUTORADO em Área afim	Diploma	35 pontos	35	
03	MESTRADO em Psicologia	Diploma	30 pontos	30	
04	MESTRADO em área afim	Diploma	27 pontos	27	
05	ESPECIALIZAÇÃO em Psicologia (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior).	Diploma	25 pontos	25	
06	ESPECIALIZAÇÃO em área afim (carga horária mínima de 360 horas), com monografia concluída (Expedido por Instituição de Ensino Superior).	Diploma	22 pontos	22	
07	GRADUAÇÃO em Psicologia	Diploma	20 pontos	20	
08	GRADUAÇÃO em áreas afins	Diploma	10 pontos	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
09	Docência no Ensino Superior	Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial	10 (pontos/semestre)	40	
10	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pro-Reitoria de Pesquisa (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24	
11	Participação em Projeto de Extensão Universitária	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da	8 (pontos/ano)	24	

		Ensino Superior (ou Orgão Similar)				
12	Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Orgão Similar)	1,5 (pontos/ano)	4,5		
13	Participação em Programa de Monitoria	Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Orgão Similar)	1 (pontos/ano)	3		
14	Experiência profissional em Psicologia (exceto docência)	Contrato de Trabalho/Carteira de Trabalho/Publicação em Diário Oficial	5 (ponto/ano)	10		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA						
	TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
15	Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	60 pontos por livro publicado.	Ver nota¹		
16	Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	40 pontos por livro publicado	80		
17	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial.	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário, Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores.	20 pontos por capítulo publicado	60		
18	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI.	100 pontos por artigo.	Ver nota¹		

1 Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**, isto é, desde outubro de 2020, inclusive. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

19	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	90 pontos por artigo	Ver nota¹		
20	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	80 pontos por artigo	Ver nota¹		
21	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	70 pontos por artigo	Ver nota¹		
22	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	60 pontos por artigo	Ver nota¹		
23	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	50 pontos por artigo	Ver nota¹		
24	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN/DOI	40 pontos por artigo	Ver nota¹		
25	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN./DOI	30 pontos por artigo	Ver nota¹		
26	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional ou Nacional.	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	15		
27	Resumo simples, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional ou Nacional.	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome	1 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	5		

EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,		do evento, local e período.		BIÊNIO 2026/2028	
			TOTAL		

* Para informar a classificação Qualis atual, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**, isto é, desde **outubro de 2020**, inclusive. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO 10

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital 05/2025 do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Parnaíba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 11

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028 - EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola.

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena (Informar município ou comunidade Indígena):

 quilombola (Informar município ou comunidade Quilombola):

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFDFPar para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2025.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,**

BIÊNIO 2026/2028 - EDITAL Nº 05/2025 – PPGPsi

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2025 para o curso de Pós-Graduação Strito Sensu em Psicologia, Nível Mestrado, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº. de Inscrição: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 13

**REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS DE PSICOLOGIA
EDITAL 05/2025 PPGPsi/UFDPAR**

1. Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O., & Pereira, M. E. (2011). Psicologia social: temas e teorias. Brasília: Technopolitik. (Capítulo 2).
2. Breakwell, G.M, Hammond, S, Fife-Schaw, C., Smith, J.A. Elizalde, F.R., & Hasse, V.G (2010). Métodos de pesquisa em psicologia. Porto Alegre: Artmed.
3. Campos, Gastão Wagner de Sousa. A saúde pública e a defesa da vida.3a.Ed. São Paulo: Hucitec. (Capítulos 8 e 9).
4. Carneiro, Suely. (2023). Dispositivo da racialidade. Rio de Janeiro: Zahar. (Introdução, Apresentação e Capítulos 1, 2, 3 e 4).
5. Merhy, Emerson Elias (2014). Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 4a.Ed. São Paulo: Hucitec. (Apresentação e Capítulos 1 e 2).
6. Passos, E., Kastrup, V., & Escócia, L. (2020). Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 207 p. (Pistas 1, 2, 3 e 6).
7. Spink, Mary Jane. (Org.). (2000). Práticas discursivas e Produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. 2. ed. São Paulo: Cortez. (Capítulos 1, 2 e 3).

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA OU QUILOMBOLA

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados indígenas ou quilombolas)

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado _____ (a) no _____ endereço: _____ . DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade () Indígena ou () Quilombola denominada _____, localizada no município de _____ no Estado _____, CEP: _____, nos termos das legislações vigentes, para fins de participação nas políticas de cotas étnico-raciais junto a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ pertence à nossa Comunidade e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade. Confirmamos serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei 12.711, de 2012, o Decreto 7.824, de 2012, e o art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012).

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, de _____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do Líder Indígena ou Presidente da Associação Quilombola

ANEXO 15

FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (AÇÕES AFIRMATIVAS)

*Nome:	
*CPF:	*CID:
*Origem/possível causa da deficiência:	
*Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
*Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	

***ASSINALAR a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:**

I – () Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura:), outras (especificar:).

Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.

II – () Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA E AUDIOGRAMA.

III a – () Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO.

III b – () Deficiência Visual

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELAS NELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.

IV – () Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: ___.

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA E EXAME NEUROPSICOLÓGICO OU RELATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EMITIDO POR SERVIÇO DE SAÚDE OU DA EDUCAÇÃO.

V a – () Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima).

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA E RELATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EMITIDO POR SERVIÇO DE SAÚDE.

V b - () Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA E EXAME NEUROPSICOLÓGICO OU RELATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EMITIDO POR SERVIÇO DE SAÚDE OU DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 052025 – PPGPsi
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO,
BIÊNIO 2026/2028

VI - () Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

*Eu, _____,
médico especialista em _____,
CRM _____, RQE _____, estou ciente de que, sou médico especialista na área de
deficiência atestada e com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas
com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Par-
naíba.

Data: Assinatura/Carimbo/CRM:

(*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

ANEXO 16

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, candidato ao curso de graduação _____, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans Transexual Travesti Transmasculina Transgênera Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO 17

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO OU
MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas em
situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____ (nome), portador(a) de
documento no _____, candidato ao curso de graduação
_____, na Universidade Federal do
Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Em situação de deslocamento forçado

Refugiado

Solicitante de asilo

Portador de visto humanitário

Apátrida

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato